

RESOLUÇÃO 2023/003, DE 23.03.2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo artigo 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO: que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR aderiu ao Pró-Gestão;

CONSIDERANDO: que o Instituto tem que disponibilizar relatório de governança corporativo, instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser previamente submetido à aprovação do Conselho de Administração; e


CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

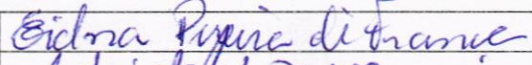
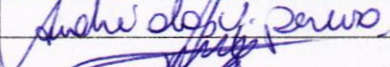


Artigo 1º: Aprovar o RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, conforme relatório anexo integrante desta Resolução.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 23 de março de 2023.


ANA ALTAMÁHA RIBEIRO SILVA
Presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração:

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA	
ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA	
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA	
LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO	

ARTIGO 1º:- Tornar sem efeito a APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 014/2021-IPASEMAR, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2023 (Edição 3198).

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:CB091DB3

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR EDITAL

PORTARIA nº 50/2023 DE 24/03/2023 – AUXÍLIO DOENÇA. Conceder o benefício de Auxílio Doença, pelo período de 10 (dez) dias, à servidora SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES, matrícula 999000025, efetiva no cargo de Analista Previdenciário, lotada junto ao IPASEMAR, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 21 de março de 2023 e término em 30 de março de 2023, conforme Laudo Médico Pericial nº 337/2023 – IPASEMAR, esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 27/03/2023.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:351A3EA6

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ RESOLUÇÃO 2023/004, DE 23.03.2023.

RESOLUÇÃO 2023/004, DE 23.03.2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo artigo 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO: que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR aderiu ao Pró-Gestão;

CONSIDERANDO: que o Instituto tem que desenvolver Planejamento Estratégico, que deverá ser previamente submetido à aprovação do Conselho de Administração; e

CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e o PLANO DE AÇÃO ANUAL para o Biênio de 2023/2024 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, de acordo com o que determina a Portaria Secretaria da Previdência Social SPS nº 185, de 14 de maio de 2015, que instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios — “Pro-Gestão RPPS”.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 23 de março de 2023.

ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA

Presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração:

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA

ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA

LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:3A08466B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ RESOLUÇÃO 2023/003, DE 23.03.2023.

RESOLUÇÃO 2023/003, DE 23.03.2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo artigo 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO: que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR aderiu ao Pró-Gestão;

CONSIDERANDO: que o Instituto tem que disponibilizar relatório de governança corporativo, instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser previamente submetido à aprovação do Conselho de Administração; e CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, conforme relatório anexo integrante desta Resolução.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 23 de março de 2023.

ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA

Presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração:

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA

ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA

LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:841D7E43

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR